

X – Representantes do Serviço Social do Transporte e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT:

a) Titular: Maria do Socorro Vale da Cunha;

b) Suplente: Francisco Nascimento da Silva.

XI – Representantes com nível de escolaridade superior completo e notório saber na área de Trânsito:

a) Titular: Heretuzza Sena Pessoa;

b) Suplente: Elenízia Freitas do Vale.

XII – Representantes especialistas em medicina com conhecimento na área de Trânsito:

a) Titular: Eduardo Ovidio Borges de Veloso;

b) Suplente: Luis Eduardo Bandeira dos Santos.

XIII – Representantes especialistas em psicologia com conhecimento na área de Trânsito:

a) Titular: Elizeu Valério de Andrade;

b) Suplente: Rachel Vieira de Oliveira.

XIV – Representantes especialistas em meio ambiente com conhecimento na área de Trânsito:

a) Titular: Leandrius de Freitas Muniz;

b) Suplente: Emanuelle Gondim Nogueira.

XV – Representantes com inscrições na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/AC:

a) Titular: André Ferreira Marques;

b) Suplente: Rocicleide Araújo de Souza Figueiredo.

XVI – Representante da Polícia Rodoviária Federal – PRF:

a) Titular: Nelis Newton da Cunha Silva;

b) Suplente: Wilse da Silva Brito Filho.

XVII – Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SEMTRANS do município de Cruzeiro do Sul:

a) Titular: Joel Correia de Queiroz;

b) Suplente: Eliomara Rocha da Silva.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.903, de 27 de abril de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 3.767, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretaria de Estado de Comunicação:

a) Gabinete da Secretária;

1. Chefe de Gabinete;

2. Assessoria Jurídica;

3. Controle Interno.

II – Diretoria de Comunicação:

a) Departamento da Agência de Notícias:

1. Divisão de Fotografia;

2. Divisão de Arquivo de Imagem;

3. Divisão de Social Media;

4. Divisão de Vídeo e Edição;

5. Divisão de Web Site.

b) Departamento de Jornalismo:

1. Divisão de Redação;

2. Divisão de Jornalismo Setorial.

III – Diretoria de Publicidade:

a) Divisão de Criação e Artes.

IV – Diretoria Administrativa:

a) Divisão de Planejamento e Projetos;

b) Divisão Financeira;

c) Divisão de Contratos e Licitações;

d) Divisão de Gestão de Pessoas;

e) Divisão de Material e Patrimônio;

f) Divisão de Controle de Mídia;

g) Divisão de Tecnologia da Informação;

h) Divisão de Transportes;

i) Divisão de Serviços Gerais.

V – Diretoria de Rádio:

a) Coordenação da Rádio Difusora em Rio Branco;

b) Coordenação da Rádio Aldeia FM em Rio Branco;

c) Coordenação da Rádio em Xapuri;

d) Coordenação da Rádio em Brasília;

e) Coordenação da Rádio em Sena Madureira;

f) Coordenação da Rádio em Feijó;

g) Coordenação da Rádio em Cruzeiro do Sul;

h) Coordenação da Rádio em Tarauacá;

i) Divisão técnica.

Art. 2º O Regimento Interno fixará as atribuições, competências e funcionamento dos setores que compõem a estrutura da SECOM, em conformidade com o que estabelece o art. 64 da Lei Complementar nº 355 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

